



**MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
EMERGENCIAL**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Nº 001/2024 – Célula D7 – Comunicação Social da FT Log Hum
Processo Administrativo nº60301.000094/2024-30**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DESENVOLVIMENTO.....	2
Indicador nº 01 – Prazo de atendimento de demandas.....	3
3. CONCLUSÃO.....	4



1. INTRODUÇÃO

O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

A mensuração e o pagamento por resultados são amparados pelo princípio constitucional explícito da eficiência, bem como pelo princípio implícito da economicidade e, ainda, segundo os princípios da legalidade e da moralidade dos gastos públicos.

A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos, sejam estes de apresentação, pontualidade, disponibilidade ou de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante, sendo um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

O IMR será implementado a partir da primeira medição a contar do marco inicial da execução contratual, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar periodicamente a execução dos serviços prestados.

A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Para consecução destes objetivos deverão ser adotadas as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens deste documento.

2. DESENVOLVIMENTO

Para cada indicador elabora pela Equipe de Planejamento da Contratação, será apresentada a sua finalidade, a meta a cumprir, o instrumento de medição, a forma de acompanhamento, a periodicidade, o mecanismo de cálculo, o início da vigência, as glosas aplicáveis para ajuste no pagamento e as sanções.

Cada indicador também estará acompanhado de alguma observação específica e um exemplo de uma medição de um período.

A fim de garantir uma boa execução contratual, foram estabelecidos indicadores conforme tabelas a seguir.

Indicador nº 01 – Prazo de atendimento de demandas	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão
Meta a cumprir	Garantir o pleno cumprimento dos prazos estipulados em contrato, assim como, daqueles estabelecidos pela fiscalização/gestão do contrato da contratante ou acordados junto à contratada.
Instrumento de Medição	Acompanhamento do tempo transcorrido entre o vencimento do prazo estipulado da demanda e ação da contratada para atender a demanda
Forma de acompanhamento	A fiscalização/gestão do contrato acompanhará o prazo de cada demanda do órgão, bem como acompanhará o prazo da resposta/ação da contratada
Periodicidade	Mediante demandas da contratante
Mecanismo de cálculo	Cada demanda deve ser verificada individualmente A fórmula de cálculo será a diferença em dias da entrega da formulação magistral da contratada (H2) e o horário do vencimento do prazo demanda (H1) em dias corridos Assim, $X = H2 - H1$
Início da vigência	Da data da assinatura do Termo de Contrato
Glosas aplicáveis para ajuste no pagamento	Se X igual a 1, glosar 1% da medição do período Se X igual a 2, glosar 2% da medição do período Se X igual a 3, glosar 3% da medição do período Se X igual a 4, glosar 4% da medição do período Se X igual a 5, glosar 5% da medição do período Se X maior que 5, glosar 6% da medição do período
Sanções	Se X maior que 5, então multa de 1% do valor total da contratação
Observações	Cada descumprimento de prazo será avaliado isoladamente para fins de glosa no pagamento. Ao longo de um mesmo período podem ocorrer vários fatos de descumprimento de prazos, o que acarretará em várias glosas, uma para cada descumprimento observado. Cada ocorrência será formalmente registrada pela fiscalização do contrato por meio de relatório com as comprovações e indicações de envolvidos e testemunhas que se fizerem necessários.
Exemplo	Para a prescrição magistral de sachês de multivitamínico, atrasou 1 dia a entrega da formulação, glosa-se 1% do valor da prescrição.

3. CONCLUSÃO

O presente IMR tratou do ajuste escrito entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Boa Vista/RR, na data da assinatura eletrônica.

MATHEUS BARBOSA – Ten Cel

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

RAIMUNDO SEBASTIÃO GOMES – Cap

Adjunto da Equipe de Planejamento da Contratação

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA – 1T

Adjunta da Equipe de Planejamento da Contratação